RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO N° 390/2020

IMPUGNANTE: NATUBIO TRANSPORTE E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS EIRELI

A licitante enviou seu pedido de impugnação ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº 003/2020 via representante da empresa no dia 02 de abril de 2020 conforme encartada aos autos de processo licitatório nº 390/2020 e juntado aos autos, para prolatação da decisão no prazo legal, conforme previsto no Edital bem como na Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos).

RELATÓRIO

A impugnante insurge-se contra as disposições contidas no subitem 4.2, alínea “a”; subitem 2.3.3, alíneas “d” e “g”; subitem 2.3.5, alínea “b , os quais estão consignadas no instrumento convocatório, aduzindo em síntese que os requisitos exigidos restringiriam o caráter competitivo do certame.

Diante da devida tempestividade, inicialmente recebo a presente impugnação por estar em conformidade com as regras editalícias.

Da análise das questões apontadas acolho na totalidade os pedidos.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. Deste modo comprovado que a impugnação está protocolada conforme as regras editalícias, recebo a presente como impugnação.

DECISÃO

Em atendimento aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da isonomia, da eficiência, e interesse público, norteadores dos atos da Administração Pública, assim também como, a situação atualmente enfrentada em virtude da situação de calamidade pública por conta do Covid 19, nos termos supra relatados, as solicitações foram acolhidas, ficando o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2020, REVOGADO.

Intime-se da Resposta o Interessado.

Publique-se no site do Município e na imprensa onde ocorreu a publicação do edital.

Cristal, 03 de abril de 2020.

Enfª. Fábia Richter

Prefeita Municipal